

**VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DESCONTO LTDA - ME**, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Rua Pitangueiras, nº 18, Sala 101, 10º andar, Edifício Vitória, Jardim Pitangueiras I, CEP: 13.202-450, inscrita no CNPJ sob nº 02.560.649/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**; E a **CONTRATANTE**, denominada **EMPRESA** constante na Proposta de Adesão ao presente contrato, que se encontra devidamente qualificada sendo beneficiária somente as pessoas por ela indicadas, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - A **CONTRATANTE** pelo pagamento de mensalidades adere ao sistema estabelecido pela **CONTRATADA** que possibilita, através do **VIP CARTÃO DESCONTO**, o acesso a serviços odontológicos por profissionais e entidades conveniadas pela **CONTRATADA**, conforme termos contratuais a seguir.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CLIENTES

2.1 - São considerados como clientes deste contrato os diretores, funcionários e dependentes da **CONTRATANTE** que optarem por contratar/ aderir a qualquer produto da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

3.1 - O cliente, no momento de utilização junto à rede conveniada, deverá apresentar obrigatoriamente o **VIP CARTÃO DESCONTO** que é pessoal e intransferível, juntamente com um documento de identificação com foto, que possibilite sua correta identificação.

#### CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 - Os serviços contratados serão prestados pela rede conveniada da **CONTRATADA**, no seguinte endereço: Cidade de Palmas/TO na Qd. 104 Sul Rua SE 5, LT 38, sala 01 - Plano Diretor Sul Cep : 77.020-018.

4.2 - No eventual descredenciamento desse conveniado a **CONTRATADA** informará o novo conveniado que fará os atendimentos, bem como a continuação dos tratamentos em andamento, não dando à **CONTRATANTE** o direito de rescisão ou cancelamento do contrato ou de pleitear indenização por eventuais danos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLIENTES

5.1 - A **CONTRATANTE** ou cliente titular poderá a qualquer tempo fazer novas inclusões no contrato, bastando para tanto assinar uma proposta de adesão individual e entregar em nossa sede ou para qualquer representante **VIP CARTÃO DESCONTO**.

5.2 - O cliente recém incluído somente poderá usufruir dos benefícios após o pagamento da primeira mensalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE CLIENTES

6.1 - A **CONTRATADA** poderá fazer exclusão de clientes somente em caso de: rescisão do contrato, demissão ou óbito do cliente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - TABELA DE SERVIÇOS COM DESCONTOS

7.1 - Serão considerados como serviços odontológicos constantes no **ANEXO I** desse contrato, como também os descontos oferecidos em cada serviço a ser concedido em cada rede conveniada no momento da utilização pelo cliente.

7.2 - Os serviços odontológicos são de responsabilidade exclusiva das clínicas e profissionais que os oferecerem, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA RENOVAÇÃO

8.1 - A vigência contratual é a data constante na proposta de adesão ao contrato.

8.2 - Findo o prazo contratual, o contrato será renovado automaticamente por igual período, salvo se houver manifestação escrita em contrário de quaisquer das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA - FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1 - O valor da mensalidade a ser pago pelo **CONTRATANTE / CLIENTE TITULAR** será o constante em sua proposta de adesão, o qual pode sofrer variações de acordo com o produto a ser contratado.

**9.2 - Os valores correspondentes aos serviços, após o devido desconto, deverão ser negociados e pagos diretamente às clínicas ou profissionais conveniados.**

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - A data de vencimento da mensalidade deverá ser informada pela **CONTRATANTE** em sua proposta de adesão, bem como a data de corte para faturamento.

10.2 - No caso de atraso de pagamento, seu valor será automaticamente acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento).

10.3 - A **CONTRATADA** não se obriga a devolver quaisquer valores recebidos em decorrência deste contrato, em alegação de não utilização, inclusive em hipótese de rescisão.

10.4 - A **CONTRATADA** fará o envio da nota fiscal referente ao fechamento sempre no regime de pré-pagamento. Se houver divergências, serão acertadas no próximo faturamento, tanto para mais ou para menos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O valor da mensalidade constante do cartão na **PROPOSTA DE ADESÃO** assinada pela **CONTRATADA** será corrigido de acordo com a variação positiva do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice que o venha a substituir, verificada no período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PERDA DA CONDIÇÃO DE CLIENTE

A perda da condição de cliente se dará nos seguintes casos:

- exclusão por solicitação do cliente titular (funcionário) de dependentes;
- com a rescisão do contrato;
- em caso de falecimento;

- em caso de demissão;
- em razão de fraude na utilização do cartão;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A rescisão ou cancelamento do contrato se dará nos seguintes casos:

13.1 - No caso de inadimplência do **CONTRATANTE** pelo não pagamento de quaisquer valores devido em razão do presente contrato. Poderá ainda a **CONTRATADA** a seu exclusivo critério suspender os serviços até a regularização dos débitos existentes.

13.2 - Por livre e espontânea vontade do **CONTRATANTE/CLIENTE** o pagamento à vista de uma multa compensatória no valor de 6 (seis) mensalidades. Para cálculo da multa será sempre considerada a maior mensalidade ocorrido na vigência contratual.

13.3 - Omissão, fraude, falsidade, inexactidão ou erro nas declarações constantes na proposta de adesão, tentativa de impedir ou dificultar quaisquer exames ou diligências necessárias a resguardar os direitos da **CONTRATADA**, comprovadamente praticadas pela **CONTRATADA/CLIENTE** com o objetivo de vantagem ilícita do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

14.1 - É obrigação da **CONTRATANTE / CLIENTE** zelar pela guarda e manutenção de seu **VIP CARTÃO DESCONTO**.

14.2 - Se o cartão for danificado, causando danos que prejudique sua identificação ou extraviado, deverá ser emitido novo cartão, ocasião em que será cobrada do **CONTRATANTE/CLIENTE** uma taxa referente ao custo do cartão.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - As partes elegem o foro da cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Anexo I

<b>CARTÃO DESCONTO - MASTER</b>	
Procedimentos	% Descontos para o cliente
<b>1 - CONSULTAS</b>	
0.5 Exame histopatológico	100%
0.6 Redução de Luxação de ATM	100%
1.0 Consultas de Orçamentos/Avaliação/Inicial	100%
1.2 Consultas de Perícias	100%
1.4 Consultas de emerg.horário normal de atendimento	100%
<b>2 - URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS</b>	
2.1 Abertura de câmara pulpar	100%
2.2 Capeamento pulpar direto e indireto	100%
2.3 Curativo de hemorragia bucal	100%
2.4 Curativo em caso de odontalgia aguda	100%
2.5 Curativos e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/labial	100%
2.7 Imobilização dentária temporária	100%
2.8 Incisão para drenagem de abscesso intra-oral	100%
2.9 Pulpotomia/ Pulpectomia/ Necrose	100%
2.10 Recimentação de trabalho protético	100%
2.11 Reimplante de dente avulsionado	100%
2.12 Tratamento de alveolite	100%
2.13 Colagem de fragmento	100%
2.18 Incisão para drenagem de abscesso extra-oral	100%
<b>3 - ODONTOLOGIA PREVENTIVA</b>	
3.1 Fluorterapia	100%
3.2 Evidenciação de placa e técnicas de escovação	100%
3.4 Polimento Coronário	100%
3.5 Profilaxia com jato de bicarbonato	100%
3.7 Remineralização de esmalte	100%
3.8 Aplicação de selante	100%
<b>4 - DENTÍSTICA (Restaurações)</b>	
4.1 Dessensibilização cervical por dente	100%
4.2 Restauração de 1 (uma) face amálgama	100%
4.3 Restauração de 2 (duas) faces amálgama	100%
4.4 Restauração de 3 (três) faces amálgama	100%
4.5 Restauração de resina foto dente anterior 1 face	100%
4.6 Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%


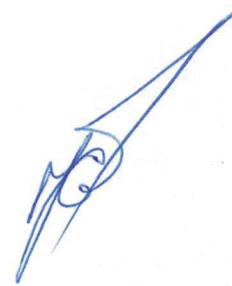
4.7 Restauração de resina foto dente anterior 3 faces	100%
4.9 Restauração de resina foto reconstrução	50%
4.11 Restauração a pino	100%
4.13 Restauração de superfície radicular	100%
4.14 Restauração de resina foto dente anterior 4 faces ou faceta direta	100%
4.16 Clareamento em Dentes Vitalizados - por arcada	40%
4.17 Ajuste Oclusal - por arcada	50%
4.18 Restauração de resina foto dente posterior - 1 face	100%
4.19 Restauração de resina foto. dente posterior - 2 faces	100%
4.20 Restauração de resina foto. dente posterior - 3 faces ou mais	100%
4.21 Núcleo de preenchimento	50%
4.22 Piercing dental	50%
4.27 Restauração de amálgama 4 faces	50%
<b>5 - CIRURGIA</b>	
5.1 Exodontia de raiz residual	100%
5.2 Exodontia + retalho	100%
5.3 Exodontia de dente decíduo	100%
5.4 Exodontia simples	100%
5.5 Exodontias múltiplas (por elemento)	100%
5.6 Alveoloplastia por arcada	50%
5.7 Apicectomia Unirradicular com obturação Retrógrada	50%
5.9 Biópsia	50%
5.13 Cirurgia para tração ortodôntica elemento incluso	50%
5.15 Curetagem apical	50%
5.19 Exodontia de dente retido (incluso)	50%
5.20 Exodontia de dente semi retido (semi-incluso)	50%
5.23 Frenectomia labial	50%
5.26 Ulotomia	50%
5.28 Hemisseção com ou sem amputação radicular	50%
5.29 Remoção de Hipertrofia pré protética	50%
5.30 Remoção de Hiperplasia	50%
5.31 Exodontia de supranumerário	50%
5.39 Apicectomia Birradicular com obturação Retrógrada	50%
5.41 Apicectomia Trirradicular com obturação Retrógrada	50%
5.43 Frenectomia lingual	50%
5.44 Ulectomia	50%
<b>6 - ENDODONTIA (Tratamento de Canal)</b>	
6.1 Tratamento endodôntico de caninos (01 conduto)	100%

6.2 Tratamento endodôntico de incisivos (01 conduto)	100%
6.3 Clareamento de dentes tratados endodonticamente	40%
6.4 Remoção de núcleo intrarradicular/corpo estranho	50%
6.5 Retratamento endodôntico de caninos	50%
6.6 Retratamento endodôntico de incisivos	50%
6.7 Retratamento endodôntico de molars	50%
6.8 Retratamento endodôntico de pré molares	50%
6.9 Trat. endodôntico de molares (03 ou 04 condutos)	50%
6.10 Trat. endodôntico de pré molares (01 ou 02 condutos)	50%
6.11 Tratamento de perfuração endodôntica	10%
6.12 Tratamento de dente com rizogênese incompleta	10%
6.14 Remoção de obturação radicular	100%
<b>7 - ODONTOPEDIATRIA</b>	
7.2 Exodontia de dente decíduo	100%
7.4 Restauração de 1 (uma) face amálgama	100%
7.5 Restauração de 2 (duas) superfícies de amálgama	100%
7.6 Restauração de 3 (três) faces ou mais de amálgama	100%
7.7 Reabilitação com coroa de aço ou acetato	50%
7.8 Reabilitação com coroa metálica	50%
7.9 Mantenedor de espaço fixo	10%
7.10 Mantenedor de espaço removível	10%
7.11 Restauração de 04 (quatro) superfícies de amálgama	100%
7.12 Restauração de Ionômero de Vidro	100%
7.15 Restauração de resina foto anterior 1 (uma) face	100%
7.16 Restauração de resina foto anterior 2 (duas) faces	100%
7.17 Restauração de resina foto anterior com 03 ou mais faces	100%
7.18 Retratamento endodôntico de dente decíduo anterior	50%
7.19 Retratamento endodôntico de dente decíduo posterior	50%
7.20 Tratamento endodôntico de dente decíduo posterior	100%
7.21 Tratamento endodôntico em dente decíduo anterior	50%
7.23 Aplicação de Cariostático por arcada	50%
<b>8 - PERIODONTIA (Doenças na Gengiva)</b>	
8.1 Aumento da coroa clínica	50%
8.2 Cirurgia periodontal a retalho por hemiarcada	50%
8.3 Cirurgia muco gengival	50%
8.4 Curetagem de bolsa periodontal - por arcada	50%
8.5 Enxerto gengival livre	50%
8.6 Enxerto ósseo	10%

8.7 Gengivectomia e gengivoplastia por arcada	50%
8.8 Raspagem, alisamento e polimento coronário e radicular por arcada	50%
8.9 Tratamento da gengivite	50%
8.10 Cirurgia a retalho com enxerto alógeno	10%
8.11 Sepultamento radicular	50%
8.12 Raspagem Subgengival e alis. radicular/curetagem arcada	50%
8.13 Imobilização dentária temporária permanente	50%
8.14 Raspagem supragengival e pol. coronário por arcada	50%
8.9.1 Enxerto Gengival Pediculado	10%
8.9.2 Cunha paralela / distal	10%
<b>9 - RADIOLOGIA</b>	
9.1 Radiografia periapical	50%
9.2 Radiografia bite-wing	50%
9.3 Radiografia oclusal	50%
9.4 Radiografia periapical infantil	50%
<b>10 - ORTODONTIA</b>	
10.3 Aparelho Ortodôntico Fixo	100%
10.15 Aparelho Autoligado	10%
10.19 Placa de altura	10%
10.20 Conserto de Aparelho Móvel	10%
10.28 Placa Mio Relaxante	50%
10.34 Reposição de Brackets	10%
10.35 Reposição de Bandas	10%
10.36 Reposição de Tubos	10%
10.39 Aparelho Ortodôntico Móvel	100%
10.61 Aparelho Ortodôntico Estético	10%
10.68 Reposição brackets cerâmica	10%
20.02 Aparelho Ortodôntico Cerâmico	10%
20.20 Remoção de aparelho	10%
<b>11 - PRÓTESE DENTAL</b>	
11.1 Conserto em prótese de resina.	10%
11.3 Reabilitação com coroa total metálica unitária - inclui peça protética	10%
11.4 Coroa metalo-plástica por elemento/pôntico	10%
11.5 Coroa metalo-cerâmica por elemento/pôntico	10%
11.6 Coroa oca de cerômero	10%
11.7 Coroa oca de porcelana	10%

11.8 Coroa provisória por elemento/ pântico/ com ou sem pino - inclui peça protética	10%
11.9 Faceta estética de cerômero	10%
11.11 Incrustação tipo in lay em cerômero	10%
11.12 Incrustação tipo on lay em cerômero	10%
11.13 Reabilitação com núcleo metálico fundido /núcleo pré-fabricado - inclui peça protética	10%
11.14 Prótese parcial removível níquel cromo	10%
11.15 Prótese parcial removível provisória	10%
11.16 Prótese total caracterizada	10%
11.17 Prótese total imediata	10%
11.18 Prótese total simples	10%
11.19 Reembasamentos diretos	10%
11.20 Reembasamentos indiretos	10%
11.80 Prótese fixa adesiva por elemento	10%
11.81 Faceta Estética em Porcelana	10%
11.88 Reabilitação com restauração metálica fundida (RMF) unitária - inclui peça protética	10%
11.89 Reabilitação com coroa total de cerômero unitária - inclui peça protética	10%
20.04 Prótese removível tipo flexite	10%
<b>12 - IMPLANTODONTIA</b>	
12.1 Colocação de cicatrizador (por elemento)	10%
12.2 Enxerto de Conjuntivo	10%
12.3 Enxerto de osso Autógeno	10%
12.4 Enxerto de osso Liofilizado	10%
12.5 Instalação de Implante (por elemento)	10%
12.6 Membrana Reabsorvível	10%
12.7 Overdenture	10%
12.9 Prótese Provisória (por elemento)	10%
12.11 Cirurgias Avançadas	10%
12.12 Prótese metalo-plástica (por elemento)	10%
12.13 Prótese em art-glass (por elemento)	10%
12.14 Prótese Porcelana (por elemento)	10%
12.15 Micro implante por elemento	10%
12.21 Protocolo superior ou inf.carga imediata completa	10%
12.29 Levantamento de seio maxilar 1 lado	10%
12.30 Levantamento de seio maxilar 2 lados	10%
12.31 Enxerto de mento	10%
12.32 Enxerto de ramo	10%

<b>ESTÉTICA À LASER</b>	
261 Aplicação de laser terapêutico por sessão	10%
262 Clareamento Vital à laser por arcada	10%
263 Clareamento não vital à laser por elemento	10%





OFÍCIO nº 02/2016 – COIFE ODONTO

Palmas, 18 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor,  
Presidente da Associação dos Servidores do Município de Palmas  
Palmas – TO

Assunto: **Adendo ao Contrato de Convênio Cartão de Desconto**

Senhor Presidente,

Em observação às solicitações desta Associação, vimos através deste ajustar o valor do convênio empresarial para o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) mensais por titular e para os dependentes, sendo que neste valor será repassado à Associação, diretamente em conta corrente do mesmo, o valor de R\$ 2,00 para custear despesas vinculadas à Associação.

Este valor será repassado assim que houver a devida compensação dos repasses na conta da ODONTO VIP e repassado para esta unidade, informamos que os repasses da administradora do convênio faz o repasse mensalmente à unidade local de Palmas.

Atenciosamente,



Davi Martins Nunes  
Diretor Administrativo  
COIFE ODONTO - PALMAS



TABELA DE DESCONTOS	
CARTÕES DE DESCONTO	MASTER
Procedimentos	%desconto
<b>1 - CONSULTAS</b>	
0.5 . Exame histopatológico	100%
0.6 . Redução de Luxação de ATM	100%
1.0 . Consultas de Orçamentos/Avaliação/Inicial	100%
1.2 . Consultas de Perícias.	100%
1.4 . Consultas de emerg. em hor. normal de atendimento	100%
1.5 . Consultas de emerg. fora do hor. de atend. (após 20h)	100%
<b>2 - URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS</b>	
2.1 . Abertura de camara pulpar.	100%
2.2 . Capeamento pulpar direto e indireto.	100%
2.3 . Curativo de hemorragia bucal.	100%
2.4 . Curativo em caso de odontalgia aguda.	100%
2.5 . Curativos e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/ labial	100%
2.7 . Imobilização dentária temporária	100%
2.8 . Incisão para drenagem de abscesso intra-oral	100%
2.9 . Pulpotomia/ Pulpectomia/necrose	100%
2.10. Recimentação de trabalho protético	100%
2.11. Reirapiante de dente avulsionado	100%
2.12. Tratamento de alveolite	100%
2.13. Colagem de fragmento	100%
2.18. Incisão para drenagem de abscesso extra-oral	100%
<b>3 - ODONTOLOGIA PREVENTIVA</b>	
3.1. Fluoroterapia	100%
3.2 . Evidenciação de placa e técnicas de escovação	100%
3.4 . Polimento Coronário	100%
3.5 . Profilaxia com jato de bicarbonato	100%
3.7 . Remineralização de esmalte	100%
3.8 . Aplicação de selante	100%
<b>4 - DENTÍSTICA (Restaurações)</b>	
4.1 . Dessensibilização cervical por dente	100%
4.2 . Restauração de 1 (uma) face amálgama	100%
4.3 . Restauração de 2 (duas) faces amálgama	100%
4.4 . Restauração de 3 (três) faces amálgama	100%
4.5 . Restauração de resina foto dente anterior 1 face	100%
4.6 . Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%
4.6 . Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%
4.7 . Restauração de resina foto dente anterior 3 faces	100%
4.9 . Rest. de resina foto reconstrução	50%
4.11. Restauração a pino.	100%
4.13. Restauração de superfície radicular	100%
4.14. Rest. De res. Foto dente anterior 4 faces ou fac. Direta	100%
4.16. Clareamento em Dentes Vitalizados - por arcada	50%
4.17. Ajuste Oclusal - por arcada.	50%
4.18. Rest. de Resina Foto. Dente Posterior - 1 face	100%
4.19. Rest. de Resina Foto. Dente Posterior - 2 faces	100%
4.20. Rest. de Resina Foto. Dente Posterior - 3 faces ou mais	100%
4.21. Núcleo de preenchimento	50%
4.27. Restauração amálgama 4 faces	50%
4.22 Piercing dental	50%
<b>5 CIRURGIA</b>	
5.1 . Exodontia de raiz residual.	100%
5.2 . Exodontia + retalho	100%
5.3 . Exodontia de dente decíduo.	100%
5.4 . Exodontia simples.	100%
5.5 . Exodontias múltiplas (por elemento).	100%